
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 377/2023

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ato de portaria nº 051/2023 expedida pela previdência própria do município de Jurema/PE, que tornou inválido o ato que concedeu aposentadoria voluntária a pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno imediato das atividades laborais do(a) Sr(a) **MARIA DAS VIRGENS DA SILVA** portador(a) do CPF nº 693.066.214-34 em virtude da decisão monocrática do Tribunal de Contas de Pernambuco que julgou ilegal o ato de aposentadoria com base no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BB98C57C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/10/2023. Edição 3450

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>